



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 26, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1961.

SÚMULA: Abertura de crédito especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no corrente exercício, na importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Parágrafo único. A importância que trata o art. 1º, será remetida ao órgão, comissão ou instituição competente, no Estado de Santa Catarina afim de ajudar o povo da região daquele estado que foram atingidos pela catástrofe, referentes as enchentes das vias Itajaí e outros e que enbruinou com total destruição daquela região.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ao primeiro dia do mês dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e um (01/12/1961).

ANTONIO ROCHA SILVEIRA

Prefeito Municipal